



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Marinheiro, nº 1929, Jardim Camargo - CEP. 15.570-000 –

CNPJ 46 599 825/0001-75 - Fone (017) 3466-3431

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: social@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO E

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Cardoso

CNPJ: 45.160.801/0001-52

Serviço/Programa: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), foi realizada às 9h na prefeitura municipal uma reunião para proceder com a análise do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela entidade supracitada, onde nós: **FATIMA HELOISA QUEIROZ DE PAULA NATTES**, Secretária Municipal de Assistência Social e os membros **RENATA SANTANA DE OLIEIRA SALTO**, **DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA**, e **SERGIO EDUARDO CAMARGO**, nomeados através da Portaria nº 6.995, de 11 de janeiro de 2018 e Portaria 7.264 de 11 fevereiro 2019, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS, emitimos o seguinte parecer:

A) Documentação e Organização da Entidade

- ✓ A Entidade atende os requisitos até agora analisados do Decreto 3.398 de 17/10/2019 em consonância com o art. 33º da Lei 13.204/2014, no entanto notamos a ausência dos seguintes documentos: Certidão de Regularidade junto ao INSS; Certidão de Regularidade Referente ao FGTS; Demonstração de Fluxo de Caixa; Demonstração de Superávit ou Déficit acumulados, os quais foram solicitados para a mesma objetivando o Credenciamento.
- ✓ A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e está habilitada para a execução do Serviço a que se pretende credenciar;
- ✓ Tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Marinheiro, nº 1929, Jardim Camargo - CEP. 15.570-000 -

CNPJ 46 599 825/0001-75 - Fone (017) 3466-3431

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: social@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

- ✓ Em caso de dissolução desta entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- ✓ Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade;

B) Avaliação da Capacidade de Execução

I. Estrutura Física

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe do espaço físico adequado à execução dos Serviços.

II. Equipamentos e Materiais

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Serviços.

III. Recursos Humanos

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade irá prover recursos humanos necessários para a execução dos Serviços propostos.

IV. Recurso Financeiro

A entidade é responsável pela maior parte do recurso financeiro necessário para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas seja por meio de doações, campanhas ou pelo próprio acolhimento, uma vez que 70% da aposentadoria dos idosos ali institucionalizados é legalmente direcionada para a manutenção do Lar, no entanto por meio do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, podemos observar que os repasses financeiros anuais realizados pelas instâncias municipais (R\$ 48.000,00), estaduais (R\$ 15.412,00) e Federais (R\$ 17.520,00) totalizam um montante em média 20% do necessário para a entidade atender aos requisitos, sendo assim de suma importância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Marinheiro, nº 1929, Jardim Camargo - CEP. 15.570-000 –
CNPJ 46 599 825/0001-75 - Fone (017) 3466-3431
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: social@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo



V. Planejamento das atividades


De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização dos Serviços contempla as atividades necessárias para sua execução.

C) O parecer da Comissão de Avaliação

Após análise da documentação apresentada pela Entidade e pelo Plano de Trabalho a Secretária Municipal de Assistência Social juntamente com a Comissão de Avaliação concluíram que a mesma reúne condições para a execução do **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas** e que após a entrega dos documentos faltantes atenderá aos requisitos solicitados no Decreto 3.398 de 17/10/2019, estando apta ao credenciamento e regular para celebração de termo de fomento.


Renata Santana de Oliveira Salto
Membro da Comissão


Danitiele Patricia Salvino Garcia
Membro da Comissão


Sergio Eduardo Camargo
Membro da Comissão


Fátima Heloisa Queiroz de Paula Nattes
Secretária Municipal de Assistência Social

